

T.A. N.º 19.16.0506.0115776/2023-28

CT. N.º 146/2019 - SEI n.º 19.16.2256.0013522/2019-24

CT. SIAD N.º 9223888

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MG ESCAL LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: MG ESCAL LTDA.-ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.111.321/0001-78, com sede na Rua São Paulo, nº 1.106, sala 401, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **Adão Dias dos Santos**, CPF nº 575.670.936-34.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.786/08, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 25/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último é “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas elevatórias para transporte de passageiros, com inclusão total de peças originais ou similares, em imóveis ocupados pela Procuradoria-Geral de Justiça no Estado de Minas Gerais”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **26/11/2023 a 25/11/2024**, inclusive, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços**

O valor mensal dos serviços passa a ser de **R\$ 1.258,78** (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), em virtude do reajuste de 3,9924%, pelo índice IPCA/IBGE, com efeitos retroativos à data de **09/08/2023**, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento e nos termos da cláusula décima segunda do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência (período de 26/11/2023 a 25/11/2024) e do reajuste (período de 09/08/2023 a 25/11/2024), o valor global estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 15.277,72** (quinze mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual**

Em virtude do reajuste, a **Contratada** deverá apresentar reforço à garantia de execução contratual, no percentual de 5% deste, na modalidade caução em dinheiro, no valor de **R\$ 37,62** (trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), nos termos do Contrato inicial e da cláusula segunda do Primeiro Apostilamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

### **ANEXO ÚNICO**

<b>Contrato 146/2019</b>							
<b>Valores Iniciais</b>					<b>Varição IPCA Ago/22 a Jul/23</b>	<b>Novos Valores</b>	
<b>Qtde</b>	<b>Descrição</b>	<b>Cidade</b>	<b>Mensal</b>	<b>Total (36 meses)</b>		<b>Mensal</b>	<b>Total (12 meses)</b>
1	Manutenção Preventiva e Corretiva em Plataforma Elevatória	Diamantina	1.210,45	43.576,20	3,9924%	1.258,78	15.105,36
<b>TOTAL</b>			1.210,45	43.576,20		1.258,78	15.105,36

<b>VALOR PARA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE (26/11/2023 até 25/11/2024)</b>	<b>R\$ 15.105,36</b>
<b>VALOR REFERENTE AO REAJUSTE (PERÍODO 09/08/23 a 25/11/2023)</b>	<b>R\$ 172,36</b>
<b>NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 15.277,72</b>

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**Contratante**

**Adão Dias dos Santos  
Contratada**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **ADÃO DIAS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 16:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 14/11/2023, às 10:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/11/2023, às 12:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/11/2023, às 13:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6340312** e o código CRC **58C19AE8**.